

PORTARIA Nº 134, de 12 de setembro de 2011

A Prefeita do Município de Santa Filomena, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 139, de 10 de outubro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Filomena, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sr. **RAIMUNDO OTACI GOMES**, portador do RG nº. 2.300.298, SPS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.900.004-04, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 48, lotado na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 35, da Lei Municipal nº. 139/2005.

Art. 2º O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

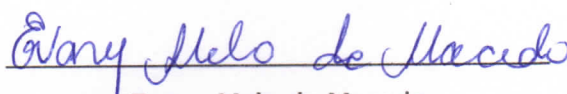
Santa Filomena (PE), 12 de setembro de 2011.


Evaneide Antonia de Melo
Prefeita

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Portaria nº. 134, de 12 de setembro de 2011, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor público municipal Sr. **RAIMUNDO OTACI GOMES**, portador do RG nº. 2.300.298, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.900.004-04, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 48, lotado na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 35, da Lei Municipal nº. 139/2005, responsável pela concessão de, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Filomena (PE), 12 de setembro de 2011


Evany Melo de Macedo

Evany Melo de Macedo
Diretora de Depart. Adm. e Finanças